

Por Dentro Dos Muros: A Rotina Disciplinar De Uma Unidade De Internação Do Sistema Socioeducativo

Luiza Mariana Brito Soares
Francisco Guilherme Lima Macedo

RESUMO

O contexto dos menores infratores no Brasil vem evoluindo com novos marcos regulatórios. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) trouxe a previsão de aplicação de medidas socioeducativas aos que realizassem atos infracionais, incluindo a internação, tornando-se oportuno o entendimento do contexto dos centros de internação. Este artigo busca examinar variáveis relacionadas às faltas disciplinares em uma unidade internação do Distrito Federal, com foco na relação entre desvios disciplinares e características dos jovens internos, complementado pelo impacto dessa dinâmica na evolução social dos adolescentes que buscam reingressar no convívio social. A partir dos registros de ocorrências disciplinares de 2016 a 2018 da unidade, foram realizadas análises documental e estatísticas com o auxílio do *software* IRAMUTEQ. Como resultado emergiu o problema do uso de álcool e drogas entre os internos, o conflito entre internos e agentes, e também a não participação dos internos nos processos atinentes à unidade.

Palavras-chave: Menores infratores. Medida de internação. Ocorrências disciplinares. Contexto dos internos.

ABSTRACT

The context of minor offenders in Brazil has been evolving with new regulatory frameworks. The Statute of Children and Adolescents (ECA) provided for the application of socio-educational measures to those who performed infractions, including hospitalization in this role, making it opportune to understand the context of detention centers. This article seeks to examine variables related to disciplinary absences in an inpatient unit in the Federal District, focusing on the relationship between disciplinary deviations and characteristics of young interns, complemented by the impact of this dynamic on the social evolution of adolescents who seek to re-enter social life. From the records of disciplinary occurrences from 2016 to 2018 of the unit, documentary and statistical analysis were performed with the aid of the IRAMUTEQ Software. As a result, the problem of alcohol and drug use among inmates emerged, the conflict between inmates and agents, as well as the non-participation of inmates in the processes pertaining to the unit.

Keywords: Juvenil offender. Disciplinary occurrences. Context of juvenil offender.

Date of Submission: 10-03-2021

Date of Acceptance: 25-03-2021

I. INTRODUÇÃO

Em busca de entender, com maior detalhamento e profundidade, o contexto dos adolescentes que cumprem medida socioeducativa de internação, esta pesquisa objetiva o exame de variáveis vinculadas às faltas disciplinares cometidas por internos da Unidade de Internação de Saída Sistemática (Uniss), localizada no Distrito Federal, considerada unidade modelo do sistema socioeducativo. Essa análise, mais do que captar gravidade ou frequência de desvios disciplinares – presentes nas Fichas Disciplinares dos adolescentes –, volta-se ao fluxo desses em relação a características percebidas nos internos, tudo conectado a uma perspectiva de desenvolvimento social de adolescentes, que visa à (re)inserção deles no convívio social, laboral e familiar.

Para alcançar esses objetivos, foram evocadas perguntas-guias neste trabalho, a saber: Qual a gravidade das ocorrências disciplinares cometidas por internos da Uniss? Qual o perfil do interno que comete a falta, para infrações com níveis distintos de gravidade? É possível identificar padrões lexicais, em conjuntos dessemelhantes e complementares, nos registros das ocorrências disciplinares?

Este artigo tem por objetivo o exame de variáveis relacionadas às faltas disciplinares em uma unidade internação modelo no Distrito Federal, buscando tanto o entendimento da dinâmica entre esses desvios disciplinares e as idiosincrasias dos internos como as possíveis repercussões entre essa conexão e o desenvolvimento social de adolescentes cumpridores de medida socioeducativa de internação.

1 MEDIDA DE INTERNAÇÃO SEGUNDO O ECA

Quanto à medida de internação em estabelecimento socioeducativo, o ECA prevê que, apesar de a internação ser medida privativa de liberdade, será permitida a realização de atividades externas, como visitas médicas, profissionalização e realização de atividades burocráticas. As medidas não têm prazo previamente determinado, devendo ser avaliadas pelo juiz no intervalo máximo de seis meses. Sob nenhuma hipótese, o período máximo de internação do adolescente deve exceder o prazo de três anos; atingindo esse limite, o adolescente deve ser liberado ou colocado em regime de semiliberdade ou liberdade assistida. Além disso, no caso de completar 21 anos enquanto cumprir medida de internação, a liberdade do infrator deve ser imediata e compulsória (BRASIL, 1990).

A medida de internação só pode ser aplicada sob três hipóteses: (1) quando se tratar de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência contra a pessoa; (2) no caso de reiteração no cometimento de outras infrações graves cometida pelo mesmo infrator; e (3) no caso de descumprimento, por parte do infrator, reiterado ou injustificado, de medida anteriormente imposta (BRASIL, 1990).

2 UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE SAÍDA SISTEMÁTICA

A Unidade de Internação de Saída Sistemática (Uniss), localizada no Distrito Federal (DF), foi criada no final de 2013 tendo como objetivo prestar atendimento a jovens que estão em processo de finalização de sua medida de internação. A Uniss é fruto de uma proposta pioneira e inovadora, não só no DF como no Brasil, sendo a única unidade de internação em funcionamento no país que adota um modelo diferenciado, que tem como principal objetivo colaborar com o processo de reinserção sociocomunitária e de promoção da autonomia dos jovens (DISTRITO FEDERAL, 2019).

A estrutura da Uniss, formada por quatro casas de convivência, uma escola e um espaço multiuso, volta-se à potencialização dos espaços de convivência institucionais e à premente reinserção do jovem na comunidade, com o diferencial da formação técnico-educacional e da integração ao mercado de trabalho. Dessa forma, e a partir do desenvolvimento pessoal e social do adolescente, busca-se assegurar a integridade psíquica e física dos jovens, consoante a posicionamento do ECA.

As ações desenvolvidas perpassam por intensificação do contato da equipe de referência com a família do socioeducando, reinserção comunitária do adolescente, integração a atividades extramuros (profissionalização, lazer, cultura, esporte e participação político-social) e reativação das articulações entre unidade de internação e rede de serviços e equipamentos públicos, entidades e instituições (centros de saúde, vilas olímpicas, Sistema S, entre outros), com vistas ao cuidado e à orientação do adolescente e de sua família.

O modelo, tanto no planejamento quanto em sua aplicação prática, vai além do que dispõe o Título III do ECA, que versa sobre a prática de atos infracionais, buscando contemplar, de maneira inovativa, o direito à convivência familiar e comunitária, à educação, à cultura ao esporte, ao lazer e à profissionalização (DISTRITO FEDERAL, 2019).

3 OCORRÊNCIAS DISCIPLINARES

De acordo com o Manual Sociopsicopedagógico das Unidades de Internação do Sistema Socioeducativo (DISTRITO FEDERAL, 2017), a ocorrência disciplinar é o documento em que são registradas as faltas disciplinares cometidas pelos internos. Elas têm como função principal servir de instrumento para a Comissão de Avaliação Interdisciplinar (CAI) informar aos membros os fatos ocorridos.

Compete à Comissão de Avaliação Interdisciplinar:

I. Analisar e deliberar sobre as faltas disciplinares dos socioeducandos, observados seus elementos atenuantes, agravantes e suas consequências;

II. Avaliar a suspensão temporária de benefícios (saídas testes, especiais e sistemáticas) concedidos durante o período em que o socioeducando estiver em cumprimento da medida disciplinar.

Ao deliberar acerca da sanção a ser aplicada, a Comissão deverá considerar, além da falta cometida, outros aspectos, tais como: história do socioeducando, trajetória no processo socioeducativo, idade cronológica e mental e demais elementos que julgar relevantes na análise do caso em questão.

De acordo com os Procedimentos de Segurança Socioeducativo (PSS), quanto ao documento das ocorrências disciplinares:

Art. 69. É dever do servidor que presenciar ou tiver conhecimento da falta disciplinar, lançar no livro de registro, em campo próprio, contendo: nome completo do socioeducando; data, hora e local da falta disciplinar; número do quarto e módulo de origem do socioeducando; a falta que lhe é atribuída; a descrição detalhada dos fatos; a indicação da norma infringida; servidores presentes no ato; e produto e os instrumentos da infração apreendidos, se possível. (DISTRITO FEDERAL, 2016, *on-line*).

As faltas são divididas entre natureza leve (ex.: sujar espaços da unidade, recusando-se a limpá-los), média (ex.: atrasar sem justa causa no retorno à unidade quando em saídas autorizadas) e grave (ex.: praticar furto na unidade). A importância da segregação da natureza das faltas pode ser ligada a aspectos diferentes, sendo um dos mais relevantes o fato de infrações médias e graves recebem atenção diferenciada dos responsáveis pelo tratamento delas, como restrição total ou parcial de saída externa.

5 ADOLESCENTES BRASILEIROS: BREVES CARACTERÍSTICAS

Como já apresentado, no Brasil o ECA considera adolescente o indivíduo em faixa etária de 12 a 18 anos incompletos. Interessante verificar que, a depender da área de estudo, a definição de adolescência encontra parâmetros mais relevantes, sendo esse um momento que pode ser classificado como a perda definitiva de uma condição que pressupõe maiores cuidados – de criança – finalizando assim um processo de desprendimento iniciado no nascimento (ABERASTURY; KNOBEL, 2008).

Na última década, foi possível observar avanços significativos na ampliação do acesso aos direitos sociais aos adolescentes, com destaque para a educação, particularmente em razão da possibilidade de inserção mais qualificada no mercado de trabalho (SILVA; OLIVEIRA, 2016). Por ser a adolescência uma fase de transição para a vida adulta, sendo, portanto, crucial que o desenvolvimento escolar seja o foco, dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 2019 demonstram que avanços são necessários no âmbito nacional para que a integralidade dos adolescentes possa estudar e concluir a escolaridade básica (PNAD, 2020). Segundo os dados obtidos através da referida pesquisa, de 50 milhões de pessoas entre 14 a 24 anos do país, 10,1 milhões, das quais 71,7% são pardas ou negras, não completam alguma das etapas de educação básica

Diante dos dados apresentados de acordo pelo IBGE, é de suma importância entender os motivos que levam a tais percentuais. O principal motivo alegado para os jovens não terem frequentado ou optarem por deixar a escola era a necessidade de trabalhar (39,1%), além do não interesse pela continuidade nos estudos (29,2%). Entre as mulheres, apresenta-se, ainda, como motivos: a gravidez (23,8%) e a necessidade de realização de afazeres domésticos (11,5%) (PNAD, 2020).

Segundo informações estabelecidas por levantamento da Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP), diariamente no Brasil, são notificadas em média 233 agressões (físicas, psicológicas e tortura) contra crianças e adolescentes até 19 anos, conforme dados extraídos do Sistema Nacional de Agravos de Notificação (SiNAN), mantido pelo Ministério da Saúde (MS), atinentes aos anos de 2009 a 2017. Os dados aferidos pelo serviço de saúde mostram que 69,5% das agressões são decorrentes de violência física, 27,15% de violência psicológica e 3,3% correspondem a episódios de tortura. É relevante destacar que a base desses dados não abrange outros tipos de violência (SBP, 2019; BRASIL, 2019b).

De acordo com o relatório publicado pelo Disque Direitos Humanos, referente ao ano de 2020, conforme informações divulgadas pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH), houve um total de 86.837 denúncias de violações de direitos humanos contra crianças e adolescentes, número 14% superior em relação a 2018. Os principais registros de violações sofridas por esse grupo foram, respectivamente, negligência, violência psicológica, física, sexual, institucional e exploração do trabalho (ONDH, 2020).

Os dados por região do estudo expuseram que as denúncias estão concentradas, em sua maioria, na Região Sudeste. Contudo, visto que ocorrem diferenças populacionais entre os estados, utilizou-se para análise de uma taxa de denúncias por habitante, na ordem de 100 mil, uma vez que tal análise permite uma comparação efetiva entre as unidades da federação. Destarte, constatou-se que o Mato Grosso do Sul é o estado que mais concentra denúncias de violações contra crianças e adolescentes, com um total de 67,07 denúncias a cada 100 mil habitantes, seguido pelo Distrito Federal, que apresentou 62,61 denúncias a cada 100 mil habitantes (ONDH, 2020).

Ainda tomando por base o relatório do Disque Direitos Humanos, atinente ao perfil das vítimas crianças e adolescentes, faixa etária entre 0 a 17 anos, 55% delas são do sexo feminino, enquanto 45% são do sexo masculino. No que tange ao perfil dos suspeitos, nota-se que o agente é do sexo feminino em 56% das denúncias e, em relação à idade, independente do sexo, tem entre 25 e 40 anos, cerca de 57%. Ademais, identifica-se que 47% dos suspeitos estão concentrados em nível de escolaridade baixa (analfabeto – 6%, fundamental incompleto – 34%, fundamental completo – 7%), sendo que 36% possuem ensino médio (completo – 25% e incompleto – 11%) (ONDH, 2020).

Dados da Organização Mundial de Saúde estabelecem que, em todo o mundo, cerca de 200.000 homicídios ocorrem entre jovens de 10 a 29 anos de idade a cada ano, tornando-se a quarta causa de morte de pessoas nessa faixa etária. Globalmente, 84% das vítimas de homicídios juvenis são homens. No entanto, entre 2000 e 2015, as taxas de homicídio de jovens diminuíram na maioria dos países, embora a diminuição tenha sido maior em países de alta renda (WHO, 2015).

No sentido oposto, o Atlas da Violência 2020 (CERQUEIRA; BUENO, 2020) indica uma alta proporção de homicídios no Brasil e destaca essa como principal causa de mortalidade de jovens, responsável

por 55,6% das mortes de jovens entre 15 e 19 anos. Para as mulheres nessa mesma faixa etária, a proporção de óbitos ocorridos por homicídios é consideravelmente menor, 16,2% entre aquelas que possuem entre 15 e 19 anos.

Outrossim, é relevante analisar os resultados apresentados no relatório do Índice de Homicídios na Adolescência (IHA) publicado em 2014 (MELO; CANO, 2017). Esse indicador representa o número de adolescentes mortos por homicídio entre os 12 e os 18 anos para cada grupo de mil pessoas que cumprem os 12 anos, isso é, que começam o ciclo da adolescência. O valor do IHA para os 300 municípios com população acima de 100 mil habitantes, em 2014, foi 3,65. Isso significa que, para cada 1.000 adolescentes que completam 12 anos, 3,65 morrem vítimas de homicídio antes de chegarem aos 19, ou seja, ao longo do ciclo vital da adolescência (MELO; CANO, 2017). Outra informação importante diz respeito ao fato de que, apesar do ato infracional juvenil ter alguma associação com a pobreza ou mesmo com a miséria, os antecedentes mais relevantes voltam-se à desigualdade social e à dificuldade no acesso às políticas sociais de proteção implementadas pelo Estado.

Nesse sentido, a Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), atribui aos estados a obrigação de criar, desenvolver e manter programas para a execução das medidas socioeducativas de semiliberdade e internação (artigo 4º, inciso III), devendo a União prestar assistência técnica e financeira para o desenvolvimento dos sistemas estaduais, distrital e municipais (artigo 3º, inciso III) (BRASIL, 2012).

Dados do Levantamento Anual Sinase referentes ao ano de 2017 (BRASIL, 2019a) indicaram que havia 24.803 adolescentes e jovens entre 12 e 21 anos atendidos em estabelecimento educacional e semiliberdade, sendo 17.811 em medida de internação (71,8%), 2.160 em regime de semiliberdade (8,7%) e 4.832 em internação provisória (19,5%) em atendimento nas 484 unidades voltadas à restrição e privação de liberdade (internação, internação provisória e semiliberdade). Ainda segundo o levantamento, o Distrito Federal possuía um total de 775 adolescentes incluídos no sistema socioeducativo, sendo 752 do sexo masculino e apenas 23 do sexo feminino.

O Sinase ainda ratifica que a maioria dos atos infracionais está distribuída de acordo com as seguintes porcentagens: 38,1% referente a roubo; 26,5%, a tráfico de entorpecentes; 8,4% a homicídio; e 5,6%, a furto. O número de atos infracionais cometidos por adolescentes atendidos pela medida de internação que estavam inseridos no sistema socioeducativo na data de referência foi de 16.433, sendo que havia 17.811 adolescentes atendidos (BRASIL, 2019a).

No que se refere à taxa de reincidência dos menores infratores, o Departamento de Pesquisas Judiciárias do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (2019) divulgou que, em um universo de 5.544 indivíduos, 1.327 retornaram ao menos uma vez ao sistema entre 2015 e 2019, perfazendo uma taxa de reentrada de 23,9%. Isso posto, a taxa de reiteração em ato infracional foi de 13,9%, ou seja, a cada dez adolescentes em análise, aproximadamente dois voltaram a ser apreendidos pela polícia e um recebeu nova sentença condenatória por cometimento de ato infracional no corte temporal em estudo (CNJ, 2019).

6 MÉTODO

Foram utilizadas como instrumento de pesquisa as ocorrências disciplinares registradas nos anos de 2016, 2017 e 2018 do único centro de internação de saída sistemática existente atualmente no Brasil. A Uniss acolhe exclusivamente internos do sexo masculino e conta atualmente com 67 internos.

Os dados foram analisados com auxílio do *software Interface de R pour les Analyses Multidimensionnelles de Textes et de Questionnaires* (IRAMUTEQ), que permite deferir análises estatísticas de texto a partir de entrevistas ou outros documentos (CAMARGO; JUSTOS, 2013). As análises realizadas contemplam tanto viés quantitativo quanto qualitativo, uma vez que analisam as palavras utilizadas no discurso – qualitativamente, mas também abordam os dados de forma quantitativa, pois as ocorrências são analisadas pela frequência e pelo método estatístico inferencial do Qui-Quadrado (CAMARGO; JUSTO, 2015).

O IRAMUTEQ permite fazer diferentes formas de análises estatísticas sobre *corpus* textuais e sobre tabelas de indivíduos por palavras. Dessa forma, o *software* contribui para os estudos em ciências humanas e sociais, as quais usam o conteúdo simbólico como uma fonte importante de dados de pesquisa. Além disso, as questões sociodemográficas foram submetidas à análise descritiva no *software Statistical Package for the Social Science* (SPSS), Pacote Estatístico para Ciências Sociais), versão 20.0. (SILVA; ENUMO, 2017).

Foram avaliadas as seguintes variáveis: Número da ordem progressiva temporal de quando o interno estava cumprindo medida (2016, 2017 e 2018); Quantidade de internos envolvidos na ocorrência; Tipologia da infração; e Gravidade da infração.

Além de considerar como variável se o interno estava utilizando-se da possibilidade de saída sistemática da unidade, que é quando ele pode sair para realizar cursos profissionalizantes e/ou trabalhar.

7 RESULTADOS

Conforme dendograma gerado pela análise dos dados (Figura 1) com relação à gravidade da ocorrência registrada, é possível perceber que as ocorrências mais graves estão relacionadas a demandas de injúria e difamação a agentes, outros internos ou visitantes. As ocorrências mais leves relacionam-se com o tráfico de remédios que eles recebem da enfermaria no centro.

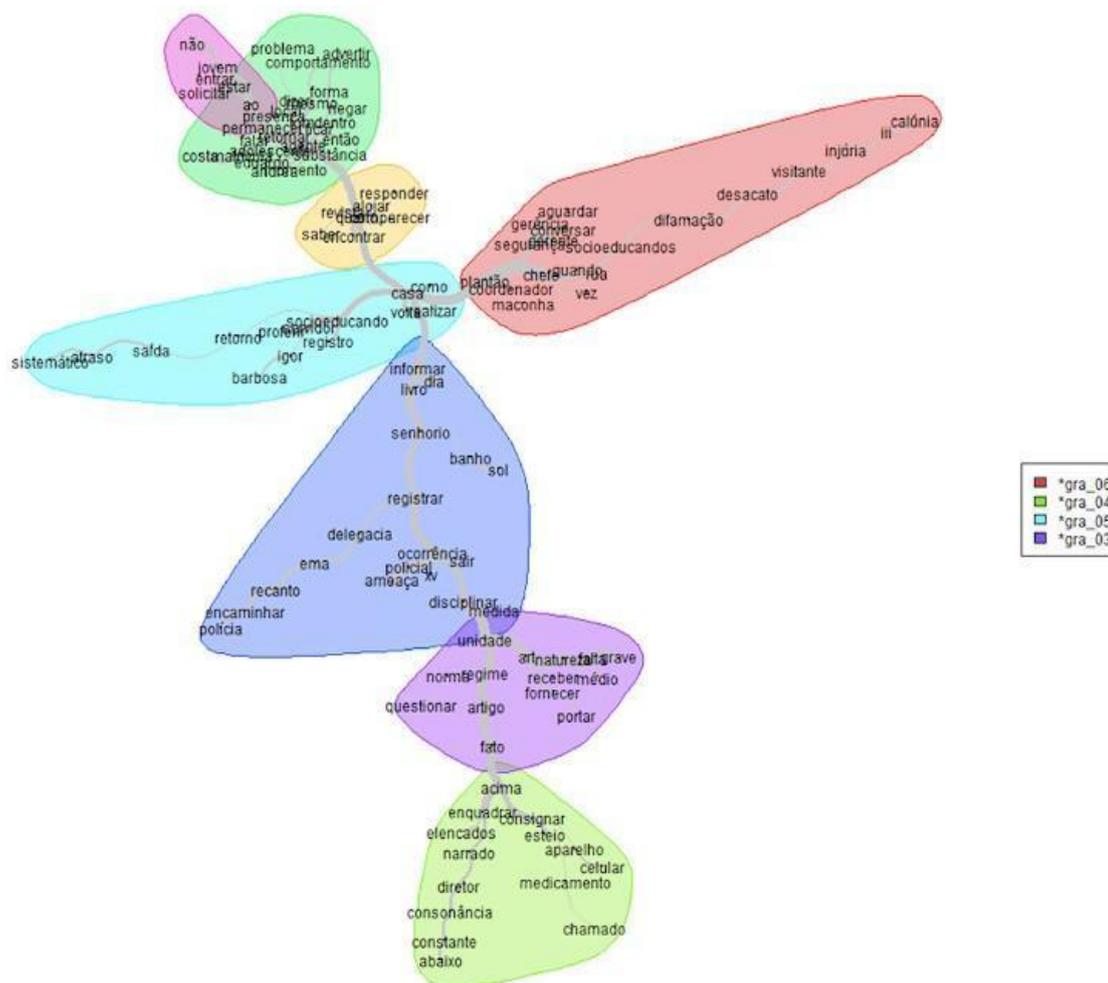


Figura 1 – Dendograma

Ao realizar uma análise fatorial de correspondência (Figura 2), nota-se que quem comete infrações múltiplas (tipo 5) tem um perfil inverso de quem comete a infração de ameaça ao servidor (tipo 2). Todavia aqueles que cometem infrações de tráfico interno e consumo ilícito (tipo 4 e 6 respectivamente) tem um perfil semelhante, o que leva a inferir que quem trafica é também quem consome. E, por fim, quem comete infrações do tipo portar aparelho telefônico (tipo 1) são as pessoas que também cometem a infração de atraso no retorno para a unidade (tipo 3), coerente com o cenário de que somente se atrasa para retornar aquele que tem a possibilidade de sair para cursos técnicos e trabalho, e, portanto, tem acesso a telefones.

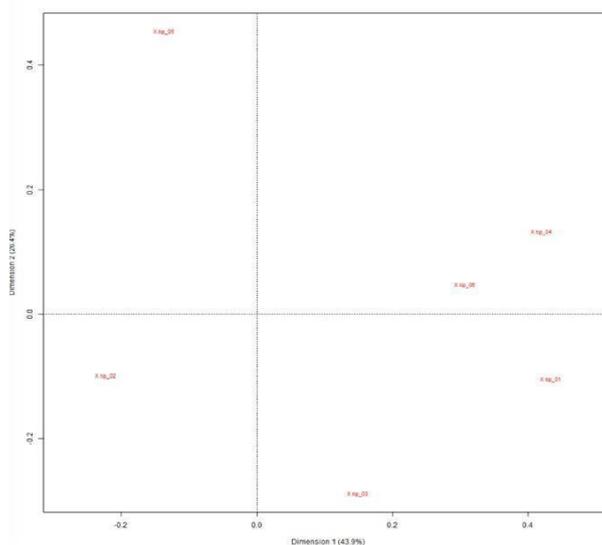


Figura 2 – Análise fatorial de correspondência

Na nuvem de palavras gerada com base no banco de dados (Figura 3), fica evidente que os agentes ainda são o centro, os socioeducandos também aparecem em destaque, porém com uma magnitude menor.



Figura 3 – Nuvem de palavras gerada com base no banco de dados

No que diz respeito à classificação hierárquica descendente das classes lexicais (Figura 4), é possível perceber que a interação entre as três classes estáveis emergiram duas correlações intraclases. A saber, uma direta entre as classes 3 e 2, e uma indireta entre essas duas classes e a classe 1. A classe mais representativa é a classe 1, com 35,1%, seguida da classe 3, com 35%. A classe 2 mostra médias inferiores sensíveis, com 29,9%.

As ocorrências mais frequentes contidas na classe 1 são: “natureza” (natureza no sentido da tipologia), “falta”, “unidade”, “art.” (jurídico), “disciplinar”, “médio – meio”, “enquadrar” (no sentido de classificar) e, novamente, “artigo” (jurídico). Tais palavras aludem à forma como as infrações intrainstitucionais, cometidas por adolescentes em conflito com a lei, têm sido administradas dentro dessa unidade socioeducativa específica (“unidade”). As ocorrências mais frequentes dentro dessa primeira classe estável referem-se à tipologia (“natureza”) da infração, que normalmente consiste na falta de obediência a uma determinada norma, ou seja, fumar cigarros ou consumir bebidas alcoólicas e drogas ilícitas. O artigo específico (“art.” e “artigo”), reiterado dentro dessa classe, refere-se à forma como tal violação foi administrada em um nível disciplinar. Por fim, “médio” consiste no nível de gravidade da infração e como essa infração foi tratada (“enquadrar”). Essa classe, com maior percentual, contém, em sua maioria, formas lexicais vinculadas às práticas cotidianas do reformatório e à situação jurídica geral dos adolescentes que cometeram os atos mencionados.

A classe 3, por ser a segunda mais representativa, contém, principalmente, termos-chave ligados à ordem institucional interna e à conduta comportamental dos adolescentes, que foram notificados após a prática de certo tipo de infração. Os mais frequentes são o advérbio “não”, relacionado a uma negação geral do ato pelo qual os adolescentes foram detectados, como não confessar (“não dizer”) o próprio envolvimento; e o verbo “encaminhar”, ou seja, a forma como as diferentes instâncias intrainstitucionais do reformatório lidam com informações sobre uma determinada infração. O substantivo “sede” refere-se ao espaço físico do centro. E, finalmente, “Agente” diz respeito ao responsável que descobriu a violação. Outros termos dessa classe

consistem em “jovem” e “adolescente”, nomeadamente os principais atores do comportamento inadequado que está documentado em notificação específica (“ocorrência”).

Assim, se os lexemas contidos na classe 1 referem-se principalmente às coordenadas normativas que circunscrevem uma determinada infração, aqueles incluídos na classe 3 descrevem o alvo da violação, juntamente com os procedimentos institucionais acionados no tratamento de tais situações irregularmente.

Por fim, a classe com menor percentual é a classe 2, contendo, em sua maioria, palavras relacionadas ao quadro logístico, como onde ocorreu determinada infração, juntamente com a entidade da ação ilegal cometida. As formas lexicais mais frequentes, que referem-se a substantivos como “quarto” (local onde eles ficam isolados), “revista” (no sentido de busca por objetos não permitidos pela regulamentação do centro de internação) e “banheiro” e que estejam ligados aos substantivos “fumaça”, “cigarro” e “maconha”, estão subjacentes às infrações intrainstitucionais mais comuns pelas quais os adolescentes envolvidos foram detectados (“encontrar”).

Com efeito, a maior parte das notificações recolhidas refere-se ao consumo de cigarros e maconha dentro do banheiro, visto que o impacto visual e olfativo dessas substâncias é mais evidente, seja em relação às bebidas alcoólicas ou ao uso de telefones celulares. Outras palavras contidas nessa aula são “vaso – sanitários” e “janela” referentes às modalidades através das quais os jovens infratores procuram esconder ou eliminar as provas da ilegalidade. Curiosamente, o adjetivo “artesanal” descreve as habilidades de improvisação desenvolvidas pelos adolescentes para contornar a inevitável falta de recursos materiais dentro do reformatório, como o uso de papel comum (“papel”) para enrolar um cigarro ou a transformação de outros objetos comuns em um tubo para consumir maconha.

A interação entre as classes lexicais mencionadas descreve um gênero interdiscursivo, por meio do qual os sistemas socioeducativo brasileiros tentam lidar com a presença de adolescentes em conflito com a lei em seus centros de internação.

Como a análise textual foi realizada em documentos escritos, a linguagem representou um estilo puramente sintético e técnico. Devido à estrutura padronizada desses atos institucionais, a impressão semântica através desses eventos discursivos mostra várias afinidades micro e macrotextuais. O conteúdo das três classes lexicais, conseqüentemente, refere-se à presença ou ausência de certos lexemas dentro de cada uma dessas classes. Essencialmente, conforme explicado acima, três tópicos principais de interesse relevante para o estudo atual podem ser identificados:

- Classe 1: Coordenadas normativas da infração;
- Classe 3: Procedimentos normativos para gerenciar a infração;
- Classe 2: Colocação logística da infração e tipologia da infração.

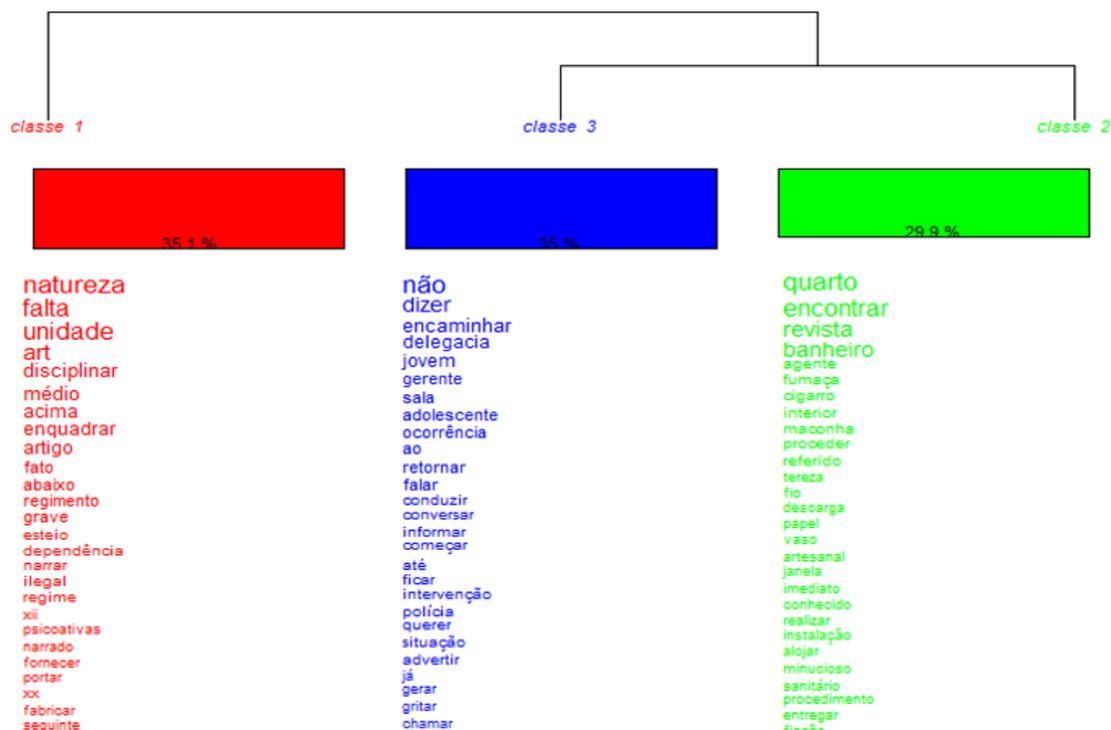


Figura 4 – Classificação hierárquica descendente das classes lexicais

II. DISCUSSÃO

A estrutura dos dados coletados não permite avaliar o grau de reincidência dos jovens aos centros de internação, todavia é indiscutível a manutenção do vínculo com o consumo de álcool e outras drogas entre os internos, posto o número de ocorrências registradas em consequência dessas ações.

Esse resultado chama atenção para a necessidade de se reforçar as políticas públicas de prevenção e combate ao consumo de drogas entre jovens infratores. Ademais, frente ao cenário descrito, levanta-se a necessidade de formular as abordagens socioeducativas existentes nos centros de internação, como sugerem Jain et al. (2018), visto que o sistema falha em não abordar estratégias que contemplem as necessidades dos jovens, não os tratando como seres complexos com demandas plurais.

Outro ponto destacado na revisão de literatura é o comportamento violento entre internos e agentes (RIBEIRO; CORDEIRO; TABORDA, 2015), coerente com o que foi descrito nos resultados, tendo em vista a forma como ambos se relacionam. O número de ocorrências oriundas de agressões verbais merece destaque, além disso, situações de desobediência e confronto por parte dos internos são relatadas, especialmente, quando pegos em alguma condição que implicará ocorrência, como, por exemplo, fumando.

O funcionamento normativo do centro de internação, aqui analisado pelo viés das ocorrências, segue um cenário bem definido, existe a rotina dos jovens, que eventualmente cometem a falta que irá gerar a ocorrência, e existe a rotina dos agentes socioeducativos, que irão vigiar para identificar ocorrência e, depois, tomar as providências protocolares necessárias, como enviar para a delegacia da criança e do adolescente e lavrar a ocorrência. Não há espaço formal para o diálogo e a orientação; quando isso ocorre é de maneira informal sem treino ou preparo adequado para os agentes. Isso significa que os possíveis “aconselhamentos” são todos com base na vivência pessoal do agente, sem orientação técnica sobre a melhor abordagem.

Percebe-se que o maior desafio dentro do cenário pesquisado é, sem dúvidas, integrar os adolescentes internos ao funcionamento logístico do centro socioeducativo, minimizando, assim, a postura de jovens *versus* sistema, além de proporcionar a autonomia desses internos, colocando-os como protagonistas de sua própria ressocialização.

É evidente, nos resultados, a divisão entre o que caracteriza os adolescentes e o funcionamento do sistema de internação, uma vez que se veem como algo separado. Questiona-se sobre as ferramentas que o sistema utiliza em favor da socioeducação dos jovens, é preciso pensar se essas estratégias estariam sendo elaboradas considerando as demandas e os entendimentos deles (NEGREIROS, 2001).

As três classes apresentadas no resultado das Hierarquia Descendentes de Classes são coerentes com o que aponta a literatura ao dizer que o contexto do sistema socioeducativo atual ainda é caracterizado pela lógica conservadora e penalista (VICENTIN, 2005). Menicucci e Carneiro (2011) destacam a necessidade de conciliar a proteção e a socialização dentro do sistema, sem pender para o viés de responsabilização dos jovens, o que proporciona um caráter apenas punitivo e disciplinar.

A divisão das classes é reforçada e evidenciada nas demais análises apresentadas nos resultados. Saraiva (2014) destaca que esse formato dividido entre o que faz parte do adolescente e o que faz parte das normas do sistema vem desde o ECA. Alguns autores, como Araújo, Almeida, Ferreira e Araújo (2016) e Gomes e Conceição (2014), salientam a necessidade de adotar medidas que incorporem os jovens, dando a eles autonomia e preparando-os para o retorno da vida em meio aberto. Dessa forma, o ideal seria que os adolescentes e a logística do sistema de internação estivessem integrados, e não tão distintos como apontam os resultados.

Frente aos resultados encontrados, percebe-se a demanda de pensar em dispositivos que proporcionem o envolvimento entre os adolescentes e o funcionamento do sistema, minimizando a postura de “nós” em oposição às regras do sistema socioeducativo. Assim, em um convívio de parceria e pertencimento, a integração proporcionaria uma relação mútua e desenvolvimento fluido. Destaca-se que essas estratégias para integração entre os adolescentes e o sistema devem ser pensadas para ambos, assim, não cabem apenas intervenções específicas em um único agente, apenas no sistema ou apenas nos jovens.

Além disso, faz-se necessário desenvolver estudos nas demais unidades federativas do Brasil, utilizando-os como base de comparação, uma vez que se acredita na influência do contexto social sobre o funcionamento logístico dos centros de internação socioeducativos para além das normas que os regem. Assim será possível apurar quanto é de influência do regimento que normatiza o funcionamento e quanto é consequência sociocultural dos seres que compõem os centros.

Ao contrário do sistema penitenciário nacional, que possui o sistema de Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen), o sistema socioeducativo não possui hoje ferramenta formal de coleta e compilação de dados sobre seu funcionamento. Dessa forma os dados não são sistematizados e, na maioria dos casos, não estão disponíveis para consulta pública, dificultando o desenvolvimento de estudos sobre o tema. Tal estratégia facilitaria pesquisas futuras, voltadas inicialmente para conhecer e caracterizar o universo dos centros de internação socioeducativas no Brasil, e a proposição de estratégias de melhorias e soluções das demandas apontadas.

III. CONCLUSÃO

O ECA representa um marco regulatório nos direitos de crianças e adolescentes brasileiros, procurando compreender e estabelecer medidas que protejam a complexidade de seres em formação e desenvolvimento. Essa compreensão também é direcionada aos adolescentes que cometeram atos infracionais, com previsão de sanções diferentes a depender da gravidade e do contexto de cometimento da infração.

A medida de internação, nesse cenário, volta-se à restrição de liberdade do adolescente, por no máximo 03 (três) anos, período no qual deve continuar sendo garantido ao menor seu desenvolvimento, por meio de atividades, inclusive externas ao centro de internação, que possibilitem-no. Sob essa conjuntura, e no intuito de entender, com maior detalhamento e profundidade, o contexto dos adolescentes que cumprem medida socioeducativa de internação, este estudo objetivou realizar o exame detalhado das faltas disciplinares realizadas por internos da Uniss, através dos registros obtidos pelas fichas disciplinares dos adolescentes.

Diante disso, foi possível verificar a problemática do consumo de álcool e outras drogas entre os internos, posto o número de ocorrências registradas acerca dessa ação. A premência de políticas públicas voltadas à prevenção e ao enfrentamento desse consumo, no âmbito de crianças e adolescentes, é inegável, com maior relevância ainda para um olhar mais cuidadoso daqueles que cumprem medidas socioeducativas, particularmente de internação.

Outro resultado obtido diz respeito ao comportamento agressivo e violento na convivência entre internos e agentes, em vista do número de ocorrências oriundas de agressões verbais, particularmente vinculadas à observação realizada por parte dos servidores ante o cometimento de outra infração, o que gera um contexto propício para a desobediência de demandas estabelecidas aos menores, como também possibilita o conflito entre internos.

Um dos achados trazidos pelo estudo diz respeito à notória divisão entre adolescentes e o funcionamento do sistema de internação, ou seja, parece prejudicada, ou minimamente considerada, a escuta dos internos para o desenvolvimento de ações e estratégias da unidade de internação que retornam aos próprios jovens. Assim, verifica-se como imprescindível entender opinião e demanda do jovem que cumpre medida socioeducativa para melhoria das ações de desenvolvimento social desses adolescentes, que podem se basear mais nas percepções e posicionamentos deles – sem olvidar das estratégias pensadas também para os agentes socioeducativos, em uma tentativa conjunta de maior participação e diminuição de atritos intrainstitucionais.

A limitação estabelecida para o estudo converge com a agenda de pesquisas no sentido da necessidade de desenvolvimento de estudos mais amplos, tanto em outras unidades de internação do Distrito Federal como em centros localizados em outras unidades federativas brasileiras. Isso porque, variáveis relacionadas ao contexto, às realidades regionais, à própria dinâmica jovem, à legislação e à capacidade do estudo de estabelecer o desenvolvimento social podem ser capazes de apresentar novas demandas e oportunidades de maior aplicabilidade de políticas públicas diversificadas em curto espaço de tempo.

REFERÊNCIAS

- [1]. ABERASTURY, Armanda; KNOBEL, Maurício. **Adolescência normal**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.
- [2]. ARAÚJO, Taisa da Silva, ALMEIDA, Gabriela Requeião Vaz de; FERREIRA, Danilo Avelar Sampaio; ARAÚJO, Thatiane da Silva. O adolescente e o ato infracional: fatores psicossociais que permeiam esta relação. **C&D-Revista Eletrônica da Fainor**, Vitória da Conquista, v.9, n.1, p.26-45, jan./jun. 2016.
- [3]. BRASIL. **Lei nº 8.090, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm. Acesso em: 08 set. 2020.
- [4]. BRASIL. **Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012**. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional, e altera legislação pertinente. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm. Acesso em: 08 set. 2020.
- [5]. BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH). **Levantamento anual Sinase 2017**. Brasília: MMFDH, 2019a.
- [6]. BRASIL registra diariamente 233 agressões a crianças e adolescentes: Dados da SBP indicam que parte dos casos ocorre no ambiente doméstico. **Agência Brasil**, 16 dez. 2019b. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2019-12/brasil-registra-diariamente-233-agressoes-criancas-e-adolescentes>. Acesso em: 08 set. 2020.
- [7]. CAMARGO, Brígido Vizeu; JUSTO, Ana Maria. Tutorial para uso do software de análise textual IRAMUTEQ. **Universidade Federal de Santa Catarina** [Internet]. 2013. Disponível em: <http://www.iramuteq.org/documentation/fichiers/tutoriel-en-portugais>. Acesso em: 08 set. 2020.
- [8]. CAMARGO, Brígido Vizeu; JUSTO, Ana Maria. Tutorial para uso do software IRAMUTEQ. **Laboratório de Psicologia Social da Comunicação e Cognição**, 2015. Disponível em: http://www.laccos.com.br/index.php?option=com_content&view=article&id=208%3Atutorial-do

- software-iramuteq-em-Portugues&catid=40%3Aoutros&Itemid=9&lang=br. Acesso em: 08 set. 2020.
- [9]. CERQUEIRA, Daniel; BUENO, Samira (coord.). **Atlas da Violência 2020**. Brasília: IPEA, 2020.
- [10]. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **Reentradas e reinterações infracionais: um olhar sobre os sistemas socioeducativo e prisional brasileiros**. Brasília: CNJ, 2019.
- [11]. DISTRITO FEDERAL. **Portaria nº 160, de 19 de setembro de 2016**. Aprova os Procedimentos de Segurança Socioeducativa-PSS, no âmbito da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal. Disponível em: <http://www.crianca.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/Portaria-nº-160-Secretaria-da-Criança-PROCEDIMENTOS-DE-SEGURANÇA-SOCIOEDUCATIVA.pdf>. Acesso em: 08 set. 2020.
- [12]. DISTRITO FEDERAL. **Manual Sociopsicopedagógico das Unidades de Internação do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal**. Brasília, 2017.
- [13]. DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF). **Proposta Pedagógica da Unidade de Internação Sistemática do DF**. Brasília, 2019.
- [14]. GOMES, Clara Costa; CONCEICAO, Maria Inês Gandolfo. Sentidos da trajetória de vida para adolescentes em medida de liberdade assistida. **Psicol. estud., Maringá**, v. 19, n. 1, p. 47-58, mar. 2014.
- [15]. JAIN, Sonia *et al.* Evaluating the Implementation of a Collaborative Juvenile Reentry System in Oakland, California. **Int J Offender Ther Comp Criminol**, v. 62, n. 12, p. 3662-3680, 2018.
- [16]. MELO, Dorian Luis Borges; CANO, Ignácio. **Índice de Homicídios na Adolescência: IHA 2014**. Rio de Janeiro. Observatório de Favelas, 2017.
- [17]. MENICUCCI, Clarissa Gonçalves; CARNEIRO, Carla Bronzo Ladeira. Entre monstros e vítimas: a coerção e a socialização no Sistema Socioeducativo de Minas Gerais. **Serv. Soc. & Soc.**, São Paulo, n. 107, p. 535-556, set. 2011.
- [18]. NEGREIROS, Jorge. **Delinqüências Juvenis**. Lisboa: Editorial Notícias, 2001.
- [19]. OUVIDORIA NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS (ONDH). **Disque Direitos Humanos - Relatório 2019**. Brasília: MDH, 2020.
- [20]. PNAD Educação 2019: Mais da metade das pessoas de 25 anos ou mais não completaram o ensino médio. **Agência IBGE Notícias**, Editoria: Estatísticas Sociais, 15 jul. 2020. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/28285-pnad-educacao-2019-mais-da-metade-das-pessoas-de-25-anos-ou-mais-nao-completaram-o-ensino-medio>. Acesso em: 08 set. 2020.
- [21]. RIBEIRO, Rafael Bernardon; CORDEIRO, Quirino; TABORDA, José Geraldo Vernet. Public health system and psychiatry in the treatment of ‘dangerous’ young offenders in Brazil. **International Journal of Law and Psychiatry**, v. 41, p. 18-25, 2015.
- [22]. SARAIVA, João Batista. Delinquência Juvenil: Olhares perspectivas e desafios. In: JULIÃO, Elionaldo Fernandes; ABDALLA, Janaína de Fátima; VERGÍLIO, Soraya Sampaio (org.). **Delinquência juvenil, políticas públicas e direitos humanos**. Rio de Janeiro: Novo Degase, 2014.
- [23]. SILVA, Andressa Melina Becker da; ENUMO, Sônia Regina Fiorim. Descrição e análise de uma intervenção psicológica com bailarinos pelo Software IRAMUTEQ. **Temas em Psicologia**, v. 25, n. 2, p. 577- 593, 2017.
- [24]. SILVA, Enid Rocha Andrade; OLIVEIRA, Raissa Menezes de. Os jovens adolescentes no Brasil: a situação socioeconômica, a violência e o sistema de justiça juvenil. In: SILVA, Enid Rocha Andrade da; BOTELHO, Rosana Ulhôa (orgs.). **Dimensões da experiência juvenil brasileira e novos desafios às políticas públicas**. Brasília: IPEA, 2016. p. 293-326.
- [25]. SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA (SBP). 233 casos de violência física ou psicológica contra crianças e adolescentes são notificados todos os dias. **SBP em Ação**, 16 dez. 2019. Disponível em: <https://www.sbp.com.br/imprensa/detalhe/nid/233-casos-de-violencia-fisica-ou-psicologica-contra-criancas-e-adolescentes-sao-notificados-todos-os-dias/>. Acesso em: 08 set. 2020.
- [26]. VICENTIN, Maria Cristina Gonçalves. **A vida em rebelião: jovens em conflito com a lei**. São Paulo: Hucitec/ Fapesp, 2005.
- [27]. WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO). **Preventing youth violence: an overview of the evidence**. Geneva: WHO, 2015.

Recebido em: 15.09.2020.

Aprovado em: 00.00.0000.

Luiza Mariana Brito Soares . “Por Dentro Dos Muros: A Rotina Disciplinar De Uma Unidade De Internação Do Sistema Socioeducativo.” *IOSR Journal of Humanities and Social Science (IOSR-JHSS)*, 26(03), 2021, pp. 01-10.